



MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018
_ PRIMEIRA ERRATA _

O Município de Tubarão/SC publicou o Edital de Pregão Presencial nº 23/2018, cujo objeto é o **Registro de preços para contratação de empresa para a eventual prestação de serviços de supervisão e acompanhamento de obras de infraestrutura viária e a complementação, revisão e/ou elaboração de projetos de infraestrutura viária.**

Ocorre que, em virtude da solicitação e justificativa do Diretor de Engenharia e Arquitetura, constante dos autos, altera-se o *item 7.7 Quanto à qualificação técnica*, do edital, conforme segue:

Onde se lê:

7.7 Quanto à qualificação técnica:

- a) Prova de registro da empresa e do seu responsável técnico no CREA ou CAU;
- b) Declaração formal de disponibilidade, sob as penas cabíveis, dos equipamentos e pessoal técnico constantes no Termo de Referência (anexo I do Edital).

Passa-se a ler:

7.7 Quanto à qualificação técnica:

a) Pessoa Jurídica:

•1. Certificado de Registro junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, comprovado através de apresentação de Certidão de Pessoa Jurídica, emitida pelo respectivo Conselho;

•2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da Licitante, através de atestado fornecido por pessoa de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) de Atividade Concluída, emitidas pelo CREA e/ou CAU, que comprove aptidão para a execução dos serviços que a empresa venha a oferecer pela proposta, de pelo menos:

•2.1. Supervisão de Obras de Infraestrutura, composta por ruas/avenidas/alamedas e/ou rodovias, com extensão mínima de 6,5km, incluindo terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, obras de arte corrente (bueiro), obras de arte especiais (pontes/viadutos) e obras complementares.

•2.2. Elaboração de Projetos de Infraestrutura Viária composta por ruas/avenidas/alamedas e/ou rodovias, com extensão mínima de 6,5km, incluindo terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, obras de arte corrente (bueiro), obras de arte especiais (pontes/viadutos) e obras complementares (mínimo de sinalização).

b) Equipe Técnica

•1. Deverá ser apresentada uma relação nominal de no mínimo dois profissionais de nível superior que integrarão a equipe técnica responsável pela execução dos serviços licitados de acordo com o Termo de Referência (Engenheiro Residente Pleno e Especialista Ambiental Pleno), acompanhada da indicação das funções que exercerão nessa equipe.



•2. A relação deverá conter o nome completo do funcionário, números do CPF, RG, Carteira de Trabalho e Registro profissional.

•3. Os profissionais indicados deverão comprovar seu vínculo com a licitante, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

•3.1. Cópia de Ficha de Registro de Empregados; ou,

•3.2. Cópia de Carteira de Trabalho contendo as anotações de contrato de trabalho;

ou,

•3.3. Cópia do Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato Social vigente ou documento da última eleição de seus administradores devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de pessoas Jurídicas, no caso de sócio ou diretor; ou,

•3.4. Cópia da ART e/ou RRT de cargo função, devidamente visada pelo CREA e/ou CAU; ou,

•3.5. Cópia de Contrato de Trabalho ou de Prestação dos Serviços, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução, com validade vigente; ou,

•3.6. Tenha seu nome e qualificação profissional incluído na Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA e/ou CAU da empresa proponente, com validade vigente.

•4. Os profissionais indicados deverão comprovar sua regularidade com seus respectivos conselhos de classe através de Certidão de Pessoa Física, emitida pelo CREA e/ou CAU, do(s) Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pela execução dos serviços.

•5. Os profissionais indicados deverão comprovar ainda sua experiência técnica, através de atestado fornecido por pessoa de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) de Atividade Concluída, emitidas pelo CREA e/ou CAU, de pelo menos:

•5.1. Supervisão de Obras de Infraestrutura, composta por ruas/avenidas/alamedas e/ou rodovias, com extensão mínima de 6,5km, incluindo terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, obras de arte corrente (bueiro), obras de arte especiais (pontes/viadutos) e obras complementares.

•5.2. Elaboração de Projetos de Infraestrutura Viária composta por ruas/avenidas/alamedas e/ou rodovias, com extensão mínima de 6,5km, incluindo terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, obras de arte corrente (bueiro), obras de arte especiais (pontes/viadutos) e obras complementares (mínimo de sinalização).

c) Declaração formal de disponibilidade, sob as penas cabíveis, dos equipamentos e pessoal técnico constantes no Termo de Referência (anexo I do Edital).

Diante do exposto, apraza-se nova data de abertura para o dia **07/06/2018, às 14:00 horas**. O recebimento dos envelopes se dará até as **13:30 do dia 07/06/2018**.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 23 de maio de 2018.

Joares Carlos Ponticelli
Prefeito